



PREFEITURA DE SÃO MIGUEL DO ARAGUAIA-GOIÁS
2025/2028

Portaria nº 1.644/2025

CERTIDÃO

E DOU FE QUE NESTA DATA FIXEI UMA CÓPIA DO
DECRETO Nº 1.644 NO PORTAL DE
REFERÊNCIA DESTA PREFEITURA, NO LUGAR DE COS-
E DE ACORDO COM A LEI.
SÃO MIGUEL DO ARAGUAIA, 10/05/2025

Anselmo Nogueira Dutra
CHEFE DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 046/2025

Dispõe sobre o desligamento de conselheiros do Conselho Municipal de Educação do Município de São Miguel do Araguaia, Estado de Goiás, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO ARAGUAIA, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO os pedidos formais de renúncia apresentados pelos conselheiros integrantes do Conselho Municipal de Educação, devidamente protocolados e assinados.

RESOLVE:

Art. 1º. Ficam **desligados**, a pedido, do quadro de conselheiros do Conselho Municipal de Educação do Município de São Miguel do Araguaia, os seguintes membros, conforme respectivos Termos de Renúncia:

- I – **CLEMÊNCIA RODRIGUES DE SOUSA**, representante do Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de São Miguel do Araguaia (SISMA);
- II – **ANA LUIZA OLIVEIRA AGUIAR**, representante do Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de São Miguel do Araguaia (SISMA).
- III – **FABRÍCIA DE OLIVEIRA**, representante dos Professores e Diretores das Escolas da Rede Municipal de Ensino;
- IV – **RONALDA ARAÚJO MOURA**, representante dos Professores e Diretores das Escolas da Rede Municipal de Ensino;
- V – **ELISÂNGELA MENEZES DIAS**, representante dos Pais de Alunos;



PREFEITURA DE SÃO MIGUEL DO ARAGUAIA-GOIÁS
2025/2028

VI – WELLINGTON DA SILVA MENDONÇA, representante dos Pais de Alunos;

VII – REJANE RODRIGUES CARDOSO PEDRETE TOLENTINO, representante da Secretaria Municipal de Educação;

VIII – FLÁVIO BATISTA DA SILVA, representante da Secretaria Municipal de Educação;

IX – LUCIMAR DOS REIS LEÃO, representante dos Servidores das Escolas Públicas da Rede Municipal de Ensino;

X – ANA PAULA SILVA FRAGA, representante dos Servidores das Escolas Públicas da Rede Municipal de Ensino;

Art. 2º. A Secretaria Municipal de Educação deverá adotar todas as providências necessárias para a recomposição das representações vagas, conforme legislação aplicável.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO ARAGUAIA, ESTADO DE GOIÁS aos 26 dias do mês de novembro de 2025.

JERONYMO JOSÉ DE SIQUEIRA NETO
Prefeito de São Miguel do Araguaia

CERTIDÃO

CERTIFICO E DOU FÉ QUE NESTA DATA FIXEI UMA CÓPIA DO PRESENTE Port. 1.624 NO PORTAL DE TRANSFERÊNCIA DESTA PREFEITURA, NO LUGAR DE COSTUME DE ACORDO COM A LEI.

S.M. DO ARAGUAIA, 26 / 11 / 2025

Anselmo Nogueira Dutra
CHEFE DE RECURSOS HUMANOS

DECRETO Nº 046/2025